

# Dei nº 1.365

## Autoriza Pagamento de Despesas de Pessoal.

A Câmara Municipal de Paracatu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, Decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a pagar as seguintes despesas da Administração anterior:

- |                                     |               |
|-------------------------------------|---------------|
| a) - Albertina Teixeira de Oliveira | R\$ 4.537,00  |
| b) - Albertina Teixeira de Oliveira | R\$ 9.375,00  |
| c) - Castano da Silva Pereira       | R\$ 21.918,00 |
| d) - Castano da Silva Pereira       | R\$ 21.918,00 |
| e) - Luciano Benedito U. de Almeida | R\$ 21.918,00 |
| f) - Luciano Benedito U. de Almeida | R\$ 21.918,00 |
| g) - Sr. Luzia Francisco dos Santos | R\$ 11.611,00 |
| h) - Sr. Luzia Francisco dos Santos | R\$ 16.449,00 |
| i) - Maria Rodrigues Costa          | R\$ 4.537,00  |

j) - Zoilio José Luiz R\$ 21.918,00 |

l) - Zoilio José Luiz R\$ 21.918,00 |

Art. 2º - A presente despesa, correrá por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Paracatu  
em 24 de junho de 1995

CÂMARA MUNICIPAL  
DE PARACATU  
Ato Oficial e publicado  
no portal [sapl.paracatu.mg.leg.br](http://sapl.paracatu.mg.leg.br)

Paracatu (MG)

SERVIDOR RESPONSÁVEL

Milton Francisco  
Presidente

Secretário